



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXVII - Nº 042

05/03/97

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 12 (DOZE) PÁGINAS, CONTENDO AS SEQUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO I

PARTE 1:

ORDEM DE SERVIÇO PROAC/DAE PÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS PÁG. 006

PARTE 3:

RELAÇÃO DE DIÁRIAS PÁG. 009

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA EGF PÁG. 010

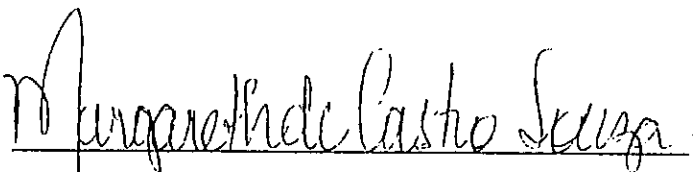
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO HUAP PÁG. 010

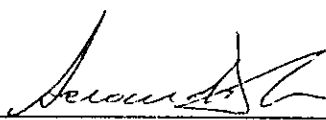
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO DSG PÁG. 011

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MMI PÁG. 011

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DDC PÁG. 012

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DCF PÁG. 012


Margareth de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas


Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO I

Ordem de Serviço PROAC/DAE Nº 01, de 03 de março de 1997.

EMENTA: Determina o escalonamento de alunos para inscrição em disciplinas e estabelece medidas correlatas, tendo em vista o 1º Período Letivo de 1997.

O Diretor do Departamento de Administração Escolar, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

ART. 1º - A inscrição em disciplinas será realizada no período de 03 a 07/03 do corrente ano. Os vestibulandos classificados para o 1º Período Letivo de 1997, efetivarão sua inscrição no dia 14/03, no horário de 12:00 às 17:00 h.

ART. 2º - O aluno ingressante até o 2º/96, que não efetuar sua inscrição na data programada, pela sua coordenação de curso poderá fazê-la até o último dia, 07/03.

ART. 3º - Caso o estudante esteja impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, poderá nomear um procurador legal para fazê-la.

ART. 4º - Não será permitida a realização de inscrição em disciplinas após o dia 07/03, exceto para os estudantes que efetuarem sua matrícula por força legal.

ART. 5º - Não haverá em hipótese alguma inscrição em disciplinas fora do prazo, conforme estabelece a Resolução 120/95 do CEP, excetuando-se o caso previsto no artigo anterior.

ART. 6º - A inscrição em Prática Desportiva será realizada no Departamento de Educação Física, com sede no Outeiro São João Batista- Valonguinho, Centro- Niterói, no horário de 10:00 às 18:00 h.

ART. 7º - Após o preenchimento da ficha de inscrição em Disciplinas o aluno munido do plano de estudo deverá dirigir-se ao local designado pela Coordenação para a digitação do mesmo.

ART. 8º - O não cumprimento ao disposto nos itens anteriores implicará na perda do período letivo.

ART. 9º - Os alunos classificados nos Concursos Vestibular, Mudança de Curso, Reingresso e Transferência; os que obtiveram Reabertura de Matrícula, Retorno às Atividades Discentes e Recondução de Matrícula Cancelada, através de requerimento e inscrição em disciplinas isoladas deverão apresentar no ato da inscrição credencial expedida pelo DAE.

ART. 10º - Os formulários de inscrição deverão ser preenchidos com absoluta correção e clareza, no que se refere aos códigos, nome das disciplinas e turmas. Qualquer incorreção num destes dados poderá acarretar a anulação da inscrição.

ART. 11º - Os campos referentes aos dados pessoais do aluno, constante dos formulários de inscrição, deverão ser todos preenchidos, não devendo serem aceitos para digitação caso estejam em branco.

ART. 12º - Se o formulário pré-impresso for insuficiente para a montagem do Plano de Estudo, o orientador da inscrição fornecerá um, em branco, cujo cabeçalho terá que ser preenchido com os dados constantes do formulário impresso.

ART. 13º - O aluno que estiver em débito com a Biblioteca deverá regularizar sua situação e comprovar esta condição no ato da inscrição através de comunicado fornecido pela própria.

Ordem de Serviço PROAC / DAE 01 (continuação...)

ART. 14º - Não serão atendidas solicitações de troca ou inclusão de disciplinas no Plano de Estudo, bem como de troca de turno ou turma decorrentes de falhas e erros cometidos pelo aluno no preenchimento dos formulários.

ART. 15º - As reclamações referentes a erros administrativos ou a não inclusão de nome no diário de classe, deverão ser dirigidas às Coordenações de Curso até o dia 18/04/97.

ART. 16º - Para trancamento de matrícula e cancelamento de disciplinas o estudante deverá proceder de acordo com normas estabelecidas pelo Regulamento dos Cursos de Graduação aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, nos prazos previstos pelo Calendário Escolar.

ART. 17º - Esta OS entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR DE ALMEIDA LIMA
Diretor / DAE

De Acordo:

MARIA HELENA DA SILVA PAES FARIA
Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos



ORDEM DE SERVIÇO PROAC / DAE nº 02, de 27 de fevereiro de 1997.

A Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos considerando indicação do Diretor do Departamento de Administração Escolar, no uso de suas atribuições e, ainda,

CONSIDERANDO

1. que no Protocolo da PROAC encontram-se históricos escolares, certidões e outros documentos, à disposição dos requerentes, por períodos prolongados;
2. que tais documentos ocupam um espaço considerável nas dependências daquela seção;
3. que existe responsabilidade legal pela guarda destes documentos enquanto se aguarda a sua entrega ao requerente;
4. que há necessidade de reorganização da rotina no Protocolo;

RESOLVE:

- 1º - Os documentos requeridos ficarão à disposição do interessado até, no máximo, o final do 2º período letivo subsequente aquele onde ocorreu a solicitação do documento.
- 2º - Após decorrido o prazo estipulado no item anterior, os documentos serão destinados à eliminação, excetuados os documentos relacionados nos item 3º e 4º subsequentes.
- 3º - Permanecerão sob a custódia do Protocolo as segundas vias de diplomas de graduação e os diplomas de pós-graduação e seus respectivos históricos escolares.

Ordem de Serviço PROAC / DAE 02 (continuação...)

4º - Os históricos escolares de alunos que concluíram o curso anteriormente a 1987, que demandam processos de pesquisa em sistema de microfílm e sua confecção não é informatizada, deverão igualmente permanecer sob custódia do Protocolo.

5º - Os interessados cujos documentos foram eliminados, deverão requerer nova expedição destes documentos junto ao Protocolo, procedendo novo pagamento das taxas referentes, quando for o caso.

6º - O Serviço de Protocolo deverá manter os documentos que aguardam a entrega ao requerente arquivados sob o seguinte sistema :

- a) por Centro Universitário;
- b) por curso;
- c) por tipo de documento.

7º - Esta OS entrará em vigor a partir do encerramento do segundo período letivo de 1996, sendo providenciada imediata eliminação dos documentos autorizados e solicitados anteriormente àquele período.

Niterói, 27 de fevereiro de 1997.

GILMAR DE ALMEIDA LIMA
Diretor do DAE

De acordo:

MARIA HELENA DA SILVA PAES FARIA
Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos



ORDEM DE SERVIÇO PROAC / DAE nº 03, de 27 de fevereiro de 1997.

A Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos, considerando solicitação do Diretor do Departamento de Administração Escolar e da Diretora da Divisão de Diplomas e Certificados, no uso de suas atribuições e normatizando o uso do Manual de Instruções referentes ao registro de documentos expedidos por instituições de ensino superior particulares, determinado pela Ordem de Serviço PROAC/DAE nº 05/96, e os procedimentos daí decorrentes,

RESOLVE:

1. O Manual de Instruções será fornecido às instituições de ensino mediante o recolhimento de taxa equivalente a um quarto (1/4) do salário mínimo em vigência.

ORDEM DE SERVIÇO PROAC / DAE nº 03(continuação...)

2. As instituições cujos processos de registro de diplomas e certificados, registro de apostilamentos, registro de segundas vias e revalidação de diplomas e certificados acusarem exigências complementares deverão solicitar nova conferência junto à Divisão de Diplomas e Certificados, procedendo o pagamento de taxa de exigência no valor de 50% (cincoenta por cento) da taxa inicial, repetindo-se este procedimento a cada vez que a(s) exigência(s) apontada(s) na primeira conferência não for(em) cumprida(s) pelo requerente.

4. Não será cobrada taxa de exigência(s) quando for(em) detectada(s) outra(s) exigência(s) posteriormente à primeira conferência

3. Esta OS entrará em vigor abrangendo os processos que vierem a ser constituídos a partir de março de 1997, sem prejuízo para os processos atualmente em tramitação.

Niterói, 27 de fevereiro de 1997.

GILMAR DE ALMEIDA LIMA
Diretor do DAE

De acordo:

MARIA HELENA DA SILVA PAES FARIA
Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos

LUIZ PEDRO ANTUNES
REITOR



SEÇÃO II

Parte 1:

PROPP/CCD

Processo nº 23069.042285/96-55

Interessado: SYLVIA FRANÇA SHIAVO

Assunto: AFASTAMENTO

GAR, em 03/97

De acordo com o Art. 47, item I, § 5º, constante do anexo ao Decreto nº 94.664 de 23.07.87 e tendo em vista o exposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, autorizo o Afastamento do(a) Professor(a) SYLVIA FRANÇA SHIAVO, lotada no Departamento de Antropologia, do Centro de Estudos Gerais, para realizar o curso de Doutorado em Antropologia Social, na Universidade de São Paulo, no período inicial de 01/03/97 a 28/02/99.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor

MARIA VIRGÍNIA LOPES SOARES

Chefe da Subcoordenadoria de Capacitação Docente no País



PROPP/CCD

Processo nº 23069.042257/96-10

Interessado: JOSÉ SÁVIO LEOPOLDI

Assunto: AFASTAMENTO

GAR, em 03/97

De acordo com o Art. 47, item I, § 5º, constante do anexo ao Decreto nº 94.664 de 23.07.87 e tendo em vista o exposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, autorizo o Afastamento do(a) Professor(a) JOSÉ SÁVIO LEOPOLDI, lotado no Departamento de Antropologia, do Centro de Estudos Gerais, para realizar o curso de Doutorado em Antropologia Social, na Universidade de São Paulo, no período inicial de 01/03/97 a 28/02/99.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor

MARIA VIRGÍNIA LOPES SOARES

Chefe da Subcoordenadoria de Capacitação Docente no País



PROPP/CCD

Processo nº 23069. 010912/96-43

Interessado: PAULA BRANDÃO HARBOE

Assunto: AFASTAMENTO

GAR, em 03/97

De acordo com o Art. 47, item I, § 5º, constante do anexo ao Decreto nº 94.664 de 23.07.87 e tendo em vista o exposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, autorizo o Afastamento do(a) Professor(a) PAULA BRANDÃO HARBOE, lotada no Departamento de Engenharia e Telecomunicações, do Centro Tecnológico, para realizar o curso de Doutorado em Engenharia de Telecomunicações, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no período de 01/02/97 a 31/07/99.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor

MARIA VIRGÍNIA LOPES SOARES

Chefe da Subcoordenadoria de Capacitação Docente no País



PROPP/CCD

Processo nº 23069. 031577/96-07

Interessado: SILVIA SUSANA BONA DE MONDINO

Assunto: PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO

GAR, em 03/97

De acordo com o Art. 47, item I, § 5º, constante do anexo ao Decreto nº 94.664 de 23.07.87 e tendo em vista o exposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, autorizo a Prorrogação de Afastamento do(a) Professor(a) SILVIA SUSANA BONA DE MONDINO, lotada no Departamento de Patologia, do Centro de Ciências Médicas, para dar prosseguimento ao curso de Doutorado em Microbiologia, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 03/03/97 a 02/03/99.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor

MARIA VIRGÍNIA LOPES SOARES

Chefe da Subcoordenadoria de Capacitação Docente no País



PROPP/CCD

Processo nº 23069. 030003/97-85

Interessado: SELMA RODRIGUES DE CASTILHO

Assunto: PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO

GAR, em

De acordo com o Art. 47, item I, § 5º, constante do anexo ao Decreto nº 94.664 de 23.07.87 e tendo em vista o exposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, autorizo a Prorrogação de Afastamento do(a) Professor(a) SELMA RODRIGUES DE CASTILHO, lotada no Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, do Centro de Ciências Médicas, para concluir o curso de Doutorado em Engenharia Biomédica, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 01/03/97 a 28/02/99

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor

MARIA VIRGÍNIA LOPES SOARES

Chefe da Subcoordenadoria de Capacitação Docente no País



PROPP/CCD

Processo nº 23069. 020004/97-11

Interessado: DEISE GONÇALVES NUNES

Assunto: PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO

GAR, em

De acordo com o Art. 47, item I, § 5º, constante do anexo ao Decreto nº 94.664 de 23.07.87 e tendo em vista o exposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, autorizo a Prorrogação de Afastamento do(a) Professor(a) DEISE GONÇALVES NUNES, lotada no Departamento de Serviço Social de Niterói, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para concluir o curso de Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Período de 03/03/97 a 02/03/99.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor

MARIA VIRGÍNIA LOPES SOARES

Chefe da Subcoordenadoria de Capacitação Docente no País



Parte 3:

RELAÇÃO DE DIÁRIAS DO DIA 04/03/97

PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	ORGÃO	DEPTO	FUN	TAB	DC	DESTINO	SATGA	RETORNO	1/1	1/2	TOTAL
*** EMPENHO: 97NE00001 ADM - TESOUREIRO ***												
001163/97-16	MARILDO MENDES	PROPLAN	DIR	NS	01/95	01	ORIXIMINAR 02 MARAUS	10/03/97 17/03/97	16/03/97 19/03/97	0	7	566,92
001165/97-33	JOSE GERALDO ABUNAHMAN	PROPLAN	DIR	NS	01/95	01	ORIXIMINAR 02 MARAUS	10/03/97 17/03/97	16/03/97 19/03/97	0	7	566,92
001178/97-85	LUIZ PEDRO ANTUNES	GAR	GAR	CS1	01/95	01	BRASILIA	26/03/97	27/03/97	1	1	336,72
001183/97-15	MARIA REGINA MOURA DA SILVA	PROPLAN	EDUFF	RM	01/95	01	SÃO LOURENO	19/03/97	22/03/97	3	1	200,40
001186/97-11	MIRIAM ASSUNCAO DE SOUZA LEFSCH	PROPLAN	SCF	LIG	01/95	01	BRASILIA	09/03/97	14/03/97	5	1	916,77
001187/97-76	PAULO ROBERTO DE ARAUJO	PROPLAN	SCF	RM	01/95	01	BRASILIA	09/03/97	12/03/97	3	1	435,89
060051/97-15	DILMAR MARTINS SANABIO	PROPLAN	PREFE	RM	01/95	01	CAMPUS	17/02/97	17/02/97	0	1	42,96
060052/97-70	DILMAR MARTINS SANABIO	PROPLAN	PREFE	RM	01/95	01	INDABA	10/02/97	10/02/97	0	1	28,64
060053/97-32	DILMAR MARTINS SANABIO	PROPLAN	PREFE	RM	01/95	01	VOLTA REDONDA	24/02/97	24/02/97	0	1	42,96
*** EMPENHO: 97NE00013 CEG - TESOUREIRO ***												
040238/97-85	LATUF ISAIAS MUCCI	CEG	CEG	RS	01/95	01	FLORIANOPOLIS	05/03/97	06/03/97	1	1	230,21
*** EMPENHO: 97NE00573 O.D.C. ***												
001115/97-65	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BASILIO	ODC	ODC	RM	01/95	01	CURITIBA	15/03/97	24/03/97	8	1	982,62
001116/97-28	DAVID ANTONIO VARELLA	ODC	ODC	RM	01/95	01	CURITIBA	13/03/97	21/03/97	8	1	982,62
										TOTAL:		5.133,70
										GERAL:		5.133,70

HILDEBRAND DE SOUZA CRUZ
Chefe da Proplan - PLA



Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - EGF - Nº 02 de 28 de janeiro de 1997.

O Diretor do Instituto de Física, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, bem como daquelas conferidas pela Portaria nº 13588 de 17/02/89 do Magnífico Reitor, publicada no BS-UFF nº 35 de 17/02/89 e considerando a consulta feita aos responsáveis pelos projetos de pesquisa deste Instituto,

RESOLVE:

Designar o Professor **RENATO BASTOS GUIMARÃES** da classe de Professor Adjunto, referências 4, matrícula UFF nº 02944-8 e SIAPE nº 001511-8, como Vice-Coordenador do Convênio "Pesquisa em Física Básica e Aplicada", nº 77.96.0970.00, celebrado com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, para substituir o Coordenador deste Convênio em suas faltas e impedimentos, bem como para sucedê-lo em caso de vaga.

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as nomeações anteriores para estas mesmas finalidades.

(Republicado tendo em vista incorreção na hora da digitação.)

PAULO ROBERTO S. GOMES
Diretor do Instituto de Física



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - HUAP - Nº 11, de 27 de fevereiro de 1997.

O Diretor do Hospital Universitário Antônio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão instituída pela DTS nº 01, de 03/01/97, referente ao Processo nº 190/97.

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO DA CUNHA LAGE
Diretor do HUAP

CCM,

Ao GAR

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Diretor do Centro de Ciências Médica



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DSG - Nº 02 de 28 de fevereiro de 1997.

O Diretor de Departamento de Serviços Gerais, no uso de suas atribuições e no sentido de atender o que preceitua o Art. 51, § 3º da Lei 8666/93,

RESOLVE:

1. Cessar os efeitos da DTS/DSG nº 09/96

2. Designar os servidores UBIRAJARA FERNANDES CORRÊA, Administrador, Mat. SIAPE nº 139288-2; MARCELO DE OLIVEIRA NUNES, Assist. Administrativo, Mat. SIAPE nº 0757357-9; MARCELO LEAL COSTA, Assist. Administrativo, Mat. SIAPE nº 0757749-3; TÂNIA CELESTE ALVES GUERRANTE, Programador Cultural, MAT.SIAPE nº 00306523-4; ARMÊNIO ZARRO MENDONÇA JÚNIOR, Auxiliar Administrativo, Mat. SIAPE nº 1083261-0; JORGE LUIZ DOS SANTOS SILVA, Assist. Administrativo, Mat. SIAPE nº 0308984-2; ALFREDO MONTEIRO LOPES, Assist. Administrativo, Mat. SIAPE nº 0306571-4; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, Mat. SIAPE nº 0308564-2; REGINALDO FERREIRA DO CARMO, Contramestre, MAT. SIAPE nº 0308859-5; HELENA REGINA DE OLIVEIRA, Assist. Administrativo, MAT. SIAPE nº 0307604-0; JOSÉ AUGUSTO DA COSTA SOUZA, Assist. Administrativo, Mat. SIAPE nº 0305865-3; MAURÍCIO BASTOS VIDAURRE, Assist. Administrativo, Mat. SIAPE nº 1082961-9; MEG PROMA TAVARES ALVES, Assist. Administrativo, Mat. SIAPE nº 1082970-8; RAPHAEL GUERRANTE GOMES, Assist. Administrativo, Mat. SIAPE nº 1082839-6; SILAS DA SILVA SOUSA, Auxiliar Administrativo Mat. SIAPE nº 0305801-7; VALTER TAVARES FINTELMAN, Assist. Administrativo, Mat. SIAPE nº 0305794-1; para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Licitação e Alienação junto a Divisão de Material do Departamento de Serviços Gerais, atuando na aquisição de bens e serviços e de alienação.

3. Designar o servidor MARCELO DE OLIVEIRA NUNES para substituir o presidente da Comissão de Licitação em suas faltas e impedimentos .

4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO VAGAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Serviços Gerais



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03, de 28 de fevereiro de 1997.

A Chefe do Departamento de Materno Infantil no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a Professora MARIA DOLORES DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 03073-0 (UFF), como responsável pela disciplina de Neonatologia tendo em vista aposentadoria do Professor GERALDO ROBERTO PARENTE DE MIRANDA, ex. chefe da disciplina, conforme Portaria nº 23.705 de 30 de agosto de 1996.

2. Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação.

LINDOLFO S. DE OLIVAIS NETO
Chefe do MMI



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDC - Nº 02 de 28 de fevereiro de 1997.

A Diretora do Departamento de Difusão Cultural, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar o servidor DAVID ANTÔNIO VARELLA, mat. UFF 6670-6 e SIAPE 755270-9, como Chefe do Serviço de Atividades Teatrais do Departamento de Difusão Cultural, em substituição a HYPOLITO MARIA GERALDES.
2. A presente DTS entrará em vigor a partir da sua publicação.
3. Publique-se e cumpra-se.

ELIZABETH PAES LEME
Diretora



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DCF - Nº 7, de 31 de dezembro de 1997.

A Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições delegadas pela N.S. nº 108/76, item 80.1, alínea "C" de 31.12.96,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, JALMIR GONÇALVES FRANCISCO, JORGINA QUINTAL DE SOUZA e ARTUR JOSÉ PEREIRA BOMPET, para realizarem o Levantamento de Cartas de Fiança no Serviço de Recebimento e Pagamento da Divisão de Administração Financeira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da DTS, cabendo presidência ao primeiro.

MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH
Diretora do Dept. de Contabilidade e Finanças

